



ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017

4º ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 192/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ – RS E LUIZ CLÁUDIO GOELZER QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Hermogênio C. dos Santos, 342, Bairro Menino Deus, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/000-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do CPF 647.668.610-00, RG 9052482644, residente e domiciliado na Avenida Maia Filho, n. 587, Bairro Navegantes, em Salto do Jacui – RS, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

LOCADOR: SINDICATO RURAL DE SALTO DO JACUI, inscrito no CNPJ-MF 92.452.317/0001-87, representado por seu Presidente Sr. **LUIZ CLÁUDIO GOELZER**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 106 099-620 00, RG 4008762769, estabelecido na Avenida Maia-Filho, nº 57, Centro em Salto do Jacuí- RS, aqui denominado, aqui denominado **LOCADOR**; celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Constitui como objeto do presente contrato a prorrogação do contrato em epigrafe pelo período de **1º de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Cláusula Segunda: O valor do aluguel será de R\$ 2.038,54 (dois mil e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, reajustados pelo INPC, conforme Processo nº 867/2017.

Cláusula Terceira: O Presente Termo Encontra Amparo Legal nos Artigos 24, da Lei Número 8.666 de 21 de Junho de 1993.



Cláusula Quarta: Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 09 de fevereiro de 2021.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal - Locatário

LUIZ CLÁUDIO GOELZER

Locador

Testemunhas: _____